



Presidência da República
Casa Civil

Fórum Nacional - Instituto de Altos Estudos
Concessões de Infraestrutura
Segurança Regulatória

Rumo à Segurança Regulatória: Lei Geral das Agências e Análise de Impacto Regulatório

Kélvia Albuquerque
Assessora Especial

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Setembro/2017

Contexto

- ✓ Grave crise econômica
- ✓ Prioridade: geração de empregos
- ✓ Atração da iniciativa privada para investimentos e parceria na prestação de serviços públicos
- ✓ Melhoria do ambiente de negócios
- ✓ Estabilidade e qualidade regulatória
- ✓ Aumento da produtividade e competitividade

Nova Lógica

- ✓ Gastar melhor os recursos públicos
- ✓ Fazer melhores escolhas
- ✓ Ser mais eficientes
- ✓ Ter maior atuação da iniciativa privada (livre iniciativa, livre concorrência)
- ✓ Ampliar o diálogo internacional sobre boas práticas em políticas públicas

DIÁLOGO INTERNACIONAL E OCDE

O Brasil já participa dos trabalhos em muitas instâncias e já aderiu a vários instrumentos legais da Organização e recentemente formalizou solicitação de adesão;

- ✓ **Ampliação do diálogo é muito importante porque:**
 - ✓ A OCDE é o *locus* natural de debates substantivos sobre políticas públicas, possibilitando o contato direto com o “estado da arte” das discussões;
 - ✓ A Organização possui cerca de 240 instrumentos legais que abarcam inúmeras áreas e que sinalizam boas práticas internacionais (<http://webnet.oecd.org/oecdacts/>);
 - ✓ Abre oportunidade para o Brasil participar do processo de construção das boas práticas internacionais e de se fazer entender melhor pelo mundo;
 - ✓ **Brasil participa ativamente das reuniões dos Comitês de Concorrência, Política Regulatória e Governança Pública.**

Melhores Escolhas, Maior Eficiência

- ✓ Reformas estruturantes
- ✓ Análise de impacto regulatório (AIR)
- ✓ Avaliação de políticas públicas

“...regulation is not a free good but has costs and implications every bit as important for the nation and the economy as the annual budget statement.”

Sir David Arculus

United Kingdom Better Regulation Task Force

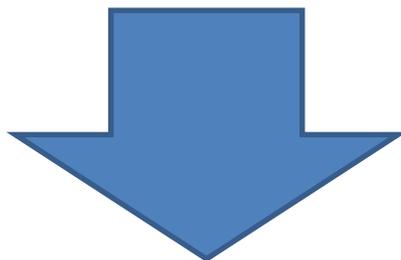
Former Chairman

Melhoria do Ambiente de Negócios

- ✓ **Lei Geral das Agências Reguladoras: Gestão e Governança**
 - ✓ PLS 52/2013 aprovado em dezembro de 2016 pelo SF
 - ✓ **PL 6.621/2016** aguardando constituição de comissão especial na **CD**
 - ✓ Tema em discussão há mais de 12 anos (?!)
 - ✓ Diretriz: tratar de aspectos gerais e consensuais
 - ✓ SAG coordenou diálogo com MF, MPDG e Agências para a retomada da discussão da matéria com foco em sua rápida deliberação

PL AGÊNCIAS

**AUTONOMIA
GOVERNANÇA
ROBUSTEZ TÉCNICA
TRANSPARÊNCIA
CONTROLE SOCIAL**



**SEGURANÇA REGULATÓRIA
CONFIANÇA
MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS
INVESTIMENTOS**

SEGURANÇA REGULATÓRIA, GOVERNANÇA E MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

EFETIVAÇÃO DA AUTONOMIA COM PADRONIZAÇÃO DE ASPECTOS RELATIVOS A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, GOVERNANÇA, PROCESSO DECISÓRIO E CONTROLE SOCIAL:

- ✓ **Análise de impacto regulatório (AIR)** prévia e obrigatória para minutas de atos normativos de interesse geral;
- ✓ **Requisitos técnicos para indicação de dirigentes, uniformização de tempo, excepcionalidade da recondução e hipóteses de perda de mandato, vedações para a indicação e durante o exercício do mandato dos dirigentes;**
- ✓ **Transparência, Ouvidoria autônoma, prestação de contas, consulta e audiência pública;**
- ✓ **Articulação institucional** entre agências e com órgãos de defesa da concorrência, de defesa do consumidor, do meio ambiente e órgãos de regulação subnacionais.

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

- ✓ **Robustez técnica e decisória:** PL prevê **AIR OBRIGATÓRIA e PRÉVIA** à edição de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, de consumidores ou usuários dos serviços prestados;
- ✓ AIR conterá informações e dados sobre os **possíveis efeitos do ato normativo**;
- ✓ PL prevê regulamentação por **Decreto** sobre:
 - ✓ Conteúdo;
 - ✓ Metodologia;
 - ✓ Quesitos mínimos a serem objeto de exame;
 - ✓ Casos obrigatórios e dispensáveis.
- ✓ SAG começou a coordenar **Grupo AIR** (Agências, INMETRO, MF, MPDG) para trabalhar na regulamentação em janeiro de 2017

ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Análise de Impacto Regulatório (AIR), de acordo com a OCDE:

- ✓ O Exame e quantificação dos custos e benefícios prováveis decorrentes de novas normas ou de alterações de normas já existentes;
- ✓ Instrumento formal de explicitação dos problemas regulatórios, das opções disponíveis de política e das consequências das decisões, em cada caso concreto, mediante a utilização de dados empíricos;
 - ✓ Modelo que estrutura a tomada de decisão baseada em evidências;
 - ✓ Não regular pode ser a melhor opção;
 - ✓ Informa a decisão regulatória, mas NÃO a substitui.

MAPEAMENTO PRÉVIO: CONSIDERAÇÕES PARA A REGULAMENTAÇÃO AIR

- ✓ Necessidade de flexibilidade metodológica;
- ✓ Necessidade de previsão de casos de dispensa de AIR com maior objetividade;
- ✓ Importância da flexibilidade das ferramentas de participação social;
- ✓ Necessidade de previsão de mecanismos de monitoramento e de avaliação *ex-post*;
- ✓ Consideração de que Agências têm graus de maturidade diferentes com relação à AIR;
- ✓ Necessidade de transparência e de simplicidade na regulamentação da AIR.

REGULAMENTAÇÃO AIR

- ✓ PL Agencias, base legal a lastrear a edição do decreto, aguarda tramitação na CD
- ✓ Grupo AIR realizou substantiva discussão técnica
- ✓ Minuta de decreto foi transformada em Diretrizes Gerais e Roteiro Analítico Sugerido para a Realização de AIR – **Diretrizes Gerais AIR**
- ✓ Guia Orientativo para Elaboração de AIR – **Guia AIR**
- ✓ **Até 1/11 DIRETRIZES GERAIS e GUIA AIR em Consulta Pública SAG 1-2017:**
<http://www.regulacao.gov.br/agenciasreguladoras/consulta-publica/consulta-publica-001-2017>

DIRETRIZES GERAIS AIR

- ✓ Baseadas no mapeamento prévio e em harmonia com PL Agências
- ✓ Redação aberta e pouco prescritiva: margem para aprendizado e guias
- ✓ Casos de não aplicabilidade
- ✓ Possibilidade de dispensa por motivo de urgência - AIR *ex-post* em até 2 anos
- ✓ AIR faseada em 2 níveis (Nível I e Nível II) – proporcionalidade
- ✓ Metodologia definida, justificadamente, caso a caso (flexibilidade)
- ✓ AIR integrada desde o início ao processo regulatório e debate na fase de AIR
- ✓ Avaliação de Resultado Regulatório (*ex-post*) e gestão do estoque regulatório
- ✓ Estratégia de coleta e tratamento de dados

GUIA AIR

- ✓ Em harmonia com PL Agencias e com as Diretrizes Gerais
- ✓ Material de apoio e de orientação à elaboração de AIR – não vinculante
- ✓ Apresenta o conteúdo básico/roteiro analítico de uma AIR
- ✓ Levou em consideração a experiência prática das Agências

COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA: MUDANÇA DE PATAMAR

- ✓ PL Agências (diálogo)
- ✓ Mapeamento do estado da arte da AIR nas Agências Reguladoras Federais
- ✓ Grupo AIR
- ✓ cronograma acordado de prazos ações e produtos concretos
- ✓ Visita a todas as Diretorias de Agências Reguladoras
- ✓ Diretrizes Gerais e Roteiro Analítico Sugerido para AIR
- ✓ Guia AIR
- ✓ Proposta de capacitação integrada e focada em casos práticos
- ✓ Atenção com fatores importantes para garantir a implementação efetiva



Mudança de patamar na coordenação e na governança das ações relativas ao aprimoramento do Sistema Regulatório Brasileiro



Obrigada!

KÉLVIA ALBUQUERQUE

kelvia.albuquerque@presidencia.gov.br